



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

CNPJ: 45.200.623.0001-46

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

LEI NÚMERO 006 DE 15 DE MAIO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido nesta Lei, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

CRÉDITO ABERTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12 SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS
UNIDADE EXECUTORA:	12.01 Setor de Estradas Municipais
FUNÇÃO	26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA	0013 – SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE – 2.039 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00.00.0.1.130 – Material de Consumo	R\$ 14.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.130 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

FONTE / RECURSO – ANULAÇÃO PARCIAL

Art. 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos com recursos proveniente de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12 SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS
UNIDADE EXECUTORA:	12.01 Setor de Estradas Municipais



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

CNPJ: 45.200.623.0001-46

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

PROJETO/ATIVIDADE – 2.034 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00.0.1.110 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00

Art. 3º - O presente crédito especial deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatórios anexos.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 15 de maio de 2009.


ARTHUR BARBOSA PINTO
Prefeito Municipal
Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo